Acto nº 169, de 1º de Outubro de 1927.

Manda vigorar desta data em diante o Regulamento do Serviço de Vehiculos, decretado pelo Acto 167, de 15 de Julho do corrente anno.

Cel. Pedro Pinto de Souza, Intendente Municipal de Trahim, no uso legal de suas attribuições, manda vigorar, desta data em diante, o Regulamento do Serviço de Vehiculos, decretado pelo acto nº 167, de 15 de Julho do corrente anno, ficando suspenso até ulterior entendimento com os proprietarios de autos de praça o paragrapho unico do artigo 9º da citada Lei

Revogam-se as disposições em contrario.

Boa V. do Trahim, 1º de Outubro de 1927.

Pedro Pinto de Souza

Oscar da Costa Barreal